

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/08/2021 | Edição: 155 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

DECISÃO Nº 85, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) o DEFERIMENTO dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº
Solanum lycopersicum L.	BRAVENCE	21806.000211/2019
Glycine max (L.) Merr.	SYN7740IPRO	21806.000139/2020
Glycine max (L.) Merr.	97Y91IPRO	21806.000145/2020
Eucalyptus spp	IPB29	21806.000196/2020
Eucalyptus spp	IPB62	21806.000200/2020
Glycine max (L.) Merr.	CG Speed IPRO	21806.000251/2020
Chrysanthemum × morifolium Ramat.	DLFARIS1	21806.000304/2020
Avena sativa L.	GMX Invernica	21806.000327/2020
Vitis L.	Sheegene 25	21806.000021/2021
Malus domestica Borkh.	SCS443 Isadora	21806.000046/2021

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta decisão.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

